**LEI MUNICIPAL Nº 2.980/2020**

**17 DE MARÇO DE 2020**

**“REPASSA RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE"**

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de subvenção Social, em parcela única, oriundo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, obtido através de doação de imposto de renda.

**ART. 2º** - Os recursos para cobertura estão vinculados à dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de março de 2020.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral